

## RESOLUÇÃO Nº 029/2020 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 012/2020 – CONSUNI, que “Prorroga o prazo de credenciamento da FAPEU, FEESC, FETEP, FITEJ e FAPED até 31 de dezembro de 2020.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 9772/2020, tomada na sessão de 21 de maio de 2020,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 012/2020 – CONSUNI, que “Prorroga o prazo de credenciamento da FAPEU, FEESC, FETEP, FITEJ e FAPED até 31 de dezembro de 2020.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de maio de 2020.

Prof. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI